

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

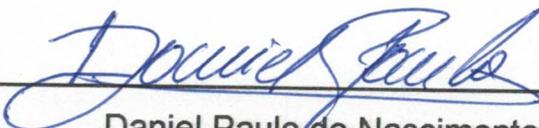
Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/10/2000, do Executivo, que institui remuneração de odontólogo plantonista do Pronto Socorro e Hospital Municipal Dr. Darcy de Andrade Furtado e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de fevereiro de 2000

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Paulo do Nascimento

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Secretário

\_\_\_\_\_  
Omar Silva da Costa

Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Nelson Gomes Malta

**Parecer ao Projeto de Lei CM/10/2000, do Executivo, que institui remuneração de odontólogo plantonista do Pronto Socorro e Hospital Dr. Darcy de Andrade Furtado e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de fevereiro de 2000.

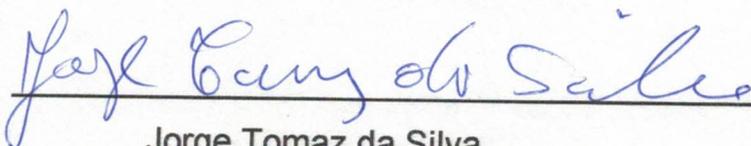


\_\_\_\_\_  
Presidente

Álvaro Otávio Macedo de Andrade

\_\_\_\_\_  
Secretário

Nelson Gomes Malta



\_\_\_\_\_  
Membro

Jorge Tomaz da Silva

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

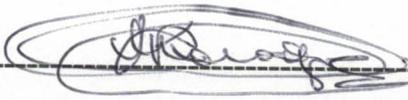
Relator: Jorge Tomaz da Silva

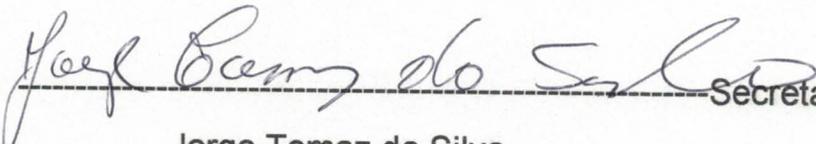
**Parecer ao Projeto de Lei CM/10/2000, do Executivo, que institui remuneração de odontólogo plantonista do Pronto Socorro e Hospital Municipal Dr. Darcy de Andrade Furtado e dá outras providências.**

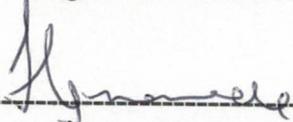
Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso  
exame.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de fevereiro de 2000.

  
-----Presidente  
Vilson Silva de Moraes

  
-----Secretário  
Jorge Tomaz da Silva

  
-----Membro  
Fernando Cardoso Mamede

Ofício nº 2000/075

Assunto: Encaminha Mensagem nº 9/2000

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 24 de fevereiro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 9/2000, desta data, acompanhada de projeto de lei que **institui remuneração de odontólogo plantonista do Pronto Socorro e Hospital Municipal Dr. Darcy de Andrade Furtado e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**LUZIANO JUSTINO DIAS**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

**MENSAGEM N. 9/2000**

Ituiutaba, 24 de fevereiro de 2000.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esse Parlamento Municipal, para deliberação, projeto de lei que institui remuneração de odontólogos plantonistas do Pronto Socorro e Hospital Municipal Dr. Darcy de Andrade Furtado de Ituiutaba.

A sistemática acompanha os grandes centros do país, sendo essa uma prática salutar que resolve o problema da assistência odontológica de urgência.

Cumprе situar em relevo que, ao atribuir a remuneração por plantão aos odontólogos, a Secretaria Municipal de Saúde objetiva atender à exigência do serviço, com atenção especial a disciplinas maiores que direcionam o atendimento de urgência a todos os aspectos da saúde humana. Além disso, o projeto acompanha sistema vigente em outros centros de maior vulto do País.

A atribuição econômica deferida no projeto guarda harmonia, com as normas de remuneração, na área da saúde pública, para o atendimento odontológico.

Está, pois, a matéria, com esses esclarecimentos necessários, em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2000  
**Institui remuneração de odontólogo plantonista do Pronto Socorro e Hospital Municipal Dr. Darcy de Andrade Furtado e dá outras providências**

em 10/2000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração do odontólogo que atue como plantonista do Pronto Socorro e Hospital Municipal Dr. Darcy de Andrade Furtado, de Ituiutaba, é a instituída por esta lei, na seguinte ordem:

- I - perceberá R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de 12 (doze) horas;
- II - perceberá R\$ 300,00 (trezentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º O odontólogo plantonista cumprirá jornada semanal mínima de 24 (vinte e quatro) horas, que consistirá num único plantão ininterrupto ou em dois de 12 (doze) horas cada, alternados.

§ 2º É vedado o cumprimento de plantão de 12 (doze) horas somente à noite, ou somente ao dia, devendo ser escalados pelo sistema de rodízio.

Art. 2º A remuneração desta lei submete-se aos seguintes princípios de direito:

- I – tem por fundamento o regime especial de trabalho;
- II – é devida ao seu beneficiário enquanto estiver trabalhando em regime de plantão;
- III – não se incorpora ao salário do beneficiário;
- IV – aplica-se exclusivamente a odontólogo plantonista, vedada sua extensão a qualquer outra situação funcional, ainda que assemelhada.

Art. 3º Os direitos do cargo efetivo do odontólogo plantonista permanecem assegurados, nos termos da legislação de pessoal do município, reservado a ele o direito de acrescer à remuneração desta lei as vantagens de natureza pessoal que tenha conquistado, ou venha a conquistar, na ótica do ordenamento vigente.

Art. 4º Os valores dos incisos I e II do art. 1º desta lei serão reajustados na mesma época e índice dos reajustes salariais do pessoal da administração direta deste Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2000.

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS  
 S. S. , em 28/12/2000

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 S. S. , em 28/12/2000

Provado em 15/12/2000  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
 31/12/2000  
 Presidente

*[Handwritten signature]*

Presidente

Aprovado em 10/12/2000  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
 13/12/2000  
 Presidente

Presidente

Aprovado

À ORDEM DO DIA  
 DESTA SESSÃO  
 13/12/2000  
 Presidente

Presidente

Prefeito de Ituiutaba